Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Mobiliário - Dispensa de Licitação

Mineiros/GO - 2026



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
Digitally signed by RAFAEL DUQUE SILVA:04878670681
Date: 2026.04.06 15:20:40 -03:00
Reason: Assinado digitalmente.
Location: BR

# TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: **2026003906**

Interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

## 1 – OBJETO

Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes, destinados a atender as demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e suas unidades vinculadas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência..

## 2 – FUNDAMENTO LEGAL,MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de aquisição de pequeno valor, dentro do limite legal vigente para compras e outros serviços.

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, podendo ser substituído por instrumento contratual simplificado, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| **01** | 03 | Unid. | **ARMÁRIO DE AÇO ALTO 02 PORTAS**<br>✓ Medidas: 2007mm(A)x900mm(L)x400mm(P)<br>✓ Suporte de peso: 20kg por prateleira<br>✓ Armário de aço alto com 2 portas<br>✓ Corpo em chapa #26 (0,45mm)<br>✓ Tampo e prateleiras em chapa #24 (0,60mm)<br>✓ 2 portas com 4 reforços cada<br>✓ 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm<br>✓ Puxador estampado na frente com perfil em PVC<br>✓ Sistema de portas pivotantes, sem dobradiças externas. |



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | ✓ Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central<br>✓ **GARANTIA: 1 ANO, JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| **02** | 02 | Unid. | **MESA DE ESCRITÓRIO**<br>✓ Material: MDP (Painel de Partículas de Densidade Média) de alta densidade.<br>✓ Espessura: 40mm (tampo encabeçado/reengrossado).<br>✓ Acabamento: Melamínico BP texturizado, que oferece maior resistência a riscos e umidade.<br>✓ Bordas: Acabamento em fita ABS ou PVC (geralmente 1mm a 2mm) para maior durabilidade.<br>✓ Cor (WN-WN-PR): Walnut (madeira) tanto no tampo quanto na estrutura, com detalhes.<br>✓ Característica: A mesa possui design com pé painel e tampo robusto de 40mm, voltado para ambientes corporativos que seguem normas ergonômicas (NR 17). Acompanhado uma gaveta<br>✓ **Modelo:** Aéreo/Suspenso (fixado no tampo da mesa).<br>✓ **Gavetas:** 2 gavetas com sistema de deslizamento por trilho corrediça e roldanas de nylon.<br>✓ **Estrutura:** Confeccionado em MDP de 15mm (corpo da gaveta).<br>✓ **Travamento:** Possui chave para travamento simultâneo das gavetas. |



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | ✓ **Cores (WN-WN-PR):** Estrutura/frentes na cor Walnut (madeira escura) com detalhes, geralmente o puxador ou estrutura interna, na cor Preta.<br>✓ **Dimensões mínimas Aproximadas:** Altura: 750 mm \| Largura: 1340 mm \| Profundidade: 600 mm.<br>✓ **Capacidade mínima:** Suporta aproximadamente 15kg por gaveta.<br>✓ **GARANTIA: 1 ANO, JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| **03** | 10 | Unid. | **CADEIRA FIXA EXECUTIVA/DIRETOR**<br>✓ Modelo: Cadeira Executiva/Diretor Fixa<br>✓ Base: Estrutura contínua em aço em formato de "S" (tipo interlocutor/balanço), com pintura epóxi preta resistente.<br>✓ Revestimento: Courino (couro sintético) preto de alta resistência.<br>✓ Estofado: Espuma injetada anatômica com acabamento "gomado" (costura horizontal ou vertical), proporcionando conforto lombar e design ergonômico.<br>✓ Braços: Sem braços (armless).<br>✓ Cor: Preto.<br>✓ Estrutura: Tubo de aço industrial.<br>✓ Capacidade de Peso: Geralmente suporta entre 110 kg a 150 kg (dependendo da espessura do aço). |



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | ✓ **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| **04** | 55 | Unid. | **MESA DE PLÁSTICO**<br>• Material: Polipropileno (PP) de alta qualidade.<br>• Mesa Monobloco: Quadrada, 70x70cm, ideal para empilhar.<br>• Mesa com pés antiderrapantes.<br>• **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| **05** | 105 | Unid. | **CADEIRA DE PLÁSTICO**<br>✓ Materiais e Estrutura: Produzidas em polipropileno (PP), estrutura monobloco, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza,<br>✓ Capacidade mínima de Carga: 182 kg,<br>✓ Design e Funcionalidade: com opções de empilhamento para otimização de espaço,<br>✓ Proteção e Uso: Alta resistência à exposição solar (proteção UV), sendo ideais para áreas internas e externas |



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | ✓ **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| **06** | 01 | Unid. | **BEBEDOURO DE GARRAFÃO COLUNA 220V**<br>Comporta galões de 10 ou 20 litros e oferece água em temperatura natural ou gelada.<br>✓ Bebedouro pode ser instalado sem precisar de apoio ou ponto de água;<br>✓ Baixo consumo de energia e com a nanotecnologia contra a proliferação de microorganismos;<br>✓ Sistema de refrigeração com cocompressor com gás R134a;<br>✓ Conta com bandeja removível, que facilita o esvaziamento e a limpeza da peça;<br>✓ Com sistema Easy Clean que permite fácil desmontagem para higienização.<br>✓ **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| **07** | 02 | Unid. | **MESA EXECUTIVA**<br>• **Design e Estrutura:** Tampo em tamburato com espessura mínima de 50mm, proporcionando um visual imponente e resistente. |



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • **Cor/Acabamento:** Combinação de Nogal (tom de madeira escura) com preto, ideal para ambientes executivos. Acabamento em BP (Baixa Pressão), que oferece maior resistência a riscos e durabilidade.<br>• **Gaveteiro Integrado:** A mesa inclui no mínimo 4 (quatro)gavetas acopladas<br>• **Lado da Gaveta (LD):** O modelo "LD" indica que o gaveteiro é posicionado no **Lado Direito** do usuário.<br>• **Segurança:** Possui chave para trancar as gavetas, garantindo a segurança de documentos.<br>• **Largura mínima:** 180 cm (1,80 m).<br>• **Profundidade mínima:** 80 cm.<br>• **Altura mínima:** 75 cm.<br>• **Material:** Tamburato e MDP.<br>**Borda:** Fita de borda PVC com 1mm, para maior resistência a impactos.<br>✓ **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| **08** | 01 | Unid. | **BALCÃO HORIZONTAL** |



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • Com no mínimo 2 portas e 2 gavetas para materiais diversos e 1 gaveta para pasta suspensa;<br>• Materiais de alta qualidade e peças de Tamburato mínimo de 50 mm,<br>• Acabamento em BP,<br>• Medidas mínimas do produto: 1605 x 440 x 750 mm (C x P x A);<br>**GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| **09** | 02 | Unid. | **CADEIRA PRESIDENTE**<br>Cadeira composta por aço 50mm, estrutura do encosto em aço 90mm com revestimento sintético, assento com estrutura em aço 90mm com enchimento em espuma D18 e revestimento sintético, 4 pés rodízios e acabamento liso<br><br>**Material dos pés:** Metal Cromado<br>**Material do Revestimento do assento:** Revestimento Sintético<br>**Número de pés:** 4<br>**Acabamento:** Liso<br>**Material da estrutura:** Aço<br>**Material do enchimento do encosto:** Espuma D18<br>**Tipo do Encosto:** Presidente<br>**Cor:** Preto<br>**Material do Revestimento do Encosto:** Revestimento Sintético<br>**Regulagem por pistão**<br>**Largura mínima total dos assentos (cm):** 64 |



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **Espessura mínima do material da estrutura do assento (mm):** 90<br>**Espessura mínima do material da estrutura do encosto (cm):** 90<br>**Possui regulagem de altura**<br>**Material da estrutura do encosto:** Aço<br>**Material do braço:** Metal<br>**Peso mínimo Suportado por Pessoa (kg):**120<br><br>**<u>Descrição do Tamanho:</u>**<br>Altura mínima: 114 cm<br>Largura mínima: 65 cm<br>Profundidade mínima: 50 cm<br>**Altura mínima e máxima do assento até o chão:** 70 cm - 78 cm<br>**Tipo de pé:** Rodízio<br>**Material da estrutura do assento:** Metal<br>**Com braços**<br>**Espessura do material da estrutura (mm):** 50<br>**Material do enchimento do assento:** Espuma D18<br><br>✓ **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br><br> |
| **10** | 01 | Unid. | **MESA DE REUNIÃO**<br>• **Dimensões mínimas:** 200cm(Largura) x 90cm(Profundidade) x 75 cm (Altura)<br>• **Tampo em** MDP mínimo de 40 mm, encabeçado/engrossado com acabamento em fita de borda mínimo de 1 mm |



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • Pé painel em MDP de no mínimo 25 mm, com regulagem de nível<br>• **Retaguarda (Saia):** Estrutura em MDP mínimo de 15mm<br>• **Cores** Walnut, Preto<br>• **Normas:** Fabricado conforme a norma NR17 (ergonomia)<br>• **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| **11** | 01 | Unid. | **GELADEIRA**<br>• **Capacidade e Estrutura:** Capacidade total de 294 litros, sendo 225 litros no refrigerador e 69 litros no freezer.<br>• **Sistema Cycle Defrost:** Ao contrário da Frost Free, esta geladeira forma menos gelo que modelos convencionais antigos, mas **não é livre de gelo**. Requer degelo manual cerca de duas vezes ao ano (geralmente a cada seis meses).<br>• **Prateleiras de Vidro Temperado:** Prateleiras de alta resistência no interior, que facilitam a limpeza e melhoram a visualização dos alimentos. |



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • **Gavetão Hortifruti:** Espaço exclusivo para manter frutas, legumes e verduras organizados e frescos.<br>• **Eficiência Energética:** Possui classificação energética A (127V ou 220V), o que ajuda a economizar energia elétrica,<br>• **Garantia no Compressor:** 10 anos de garantia no compressor<br>• **Estrutura Interna:** Acompanha pazinha para auxiliar no degelo, compartimento para 12 ovos e iluminação Led<br>• **Ficha Técnica (Aproximada)**<br>• **Cor** Branca<br>• **Dimensões mínimas(AxLxP):** Aprox. 1,74 m x 59,5 cm x 55 cm.<br>• **Consumo Médio:** Aprox. 40,4 kWh/mês.<br>• **Gás Refrigerante:** R600A (mais ecológico).<br>• **Material:** Tubulação de cobre e alumínio com proteção anticorrosão nas laterais.<br>• **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO** |



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | |  |
| **12** | 01 | UNID. | **CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH E EFEITOS DE LUZES - 240W RMS**<br>CARACTERÍSTICAS GERAIS: -<br>• 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.)<br>• BLUETOOTH 5.1 - ALCANÇO DO BLUETOOTH: APROX. 10 M<br>• TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA ATÉ 3.5 H –<br>• TEMPO DE REPRODUÇÃO DA BATERIA ATÉ 18 H*<br>• ENTRADAS DE MICROFONE E GUITARRA<br>• MODO TWS - EFEITO DE LUZ - ALÇA RETRÁTIL<br>• RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE<br>• CERTIFICAÇÃO IPX4 À PROVA DE RESPINGOS.<br>• POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL. 240 W RMS (COM ENERGIA DA REDE ELÉTRICA) / 140 W RMS (COM ENERGIA DA BATERIA).<br>• TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT.<br>• ALTURA MÍNIMA APROX: 68,77 CM;<br>• LARGURA MÍNIMA APROX: 32,56 CM;<br>• PROFUNDIDADE MÍNIMA APROX: 36,78 CM;<br>• PESO MÍNIMO APROX.: 19,10 KG. |



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |

## 4- JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

**4.1 - Da necessidade da contratação:** Os produtos requeridos visam atender e suprir as demandas da SMAS, CREAS, CRAS Leontino, CRAS Parque São José, CRAS Popular, Lar Transitório, Escola Profissionalizante, Projeto Conviver e SCFV, mantendo o bom funcionamento administrativo das unidades e o atendimento digno e eficaz ao público que busca a Rede Socioassistencial, assegurando assim a oferta de políticas públicas de assistência social.

**4.2 - Da escolha do fornecedor e do preço:** A escolha do fornecedor será precedida de **pesquisa de preços**, com no mínimo 05 (cinco) orçamentos válidos, observando-se:

- Compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Regularidade fiscal;
- Critério de **menor preço por item**, conforme vantajosidade para a Administração.

**4.3 -Do prazo e local de entrega do objeto**

**a) 4.3.1 –** A empresa contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para entrega dos produtos em local informado pela Secretaria de Assistência Social, **COM AS CUSTAS DE FRETE, CARGA E DESCARGA, MONTAGEM, PEÇAS, FERRAMENTAS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ADICIONAIS POR SUA CONTA, SEM ACRÉSCIMO ADICIONAL.**

**4.3.2 -** O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

**4.3.3** - O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

## 5 – FORMA DE PAGAMENTO

**5.1 - Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em real, através de Ordem Bancária, até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencimento da fatura por meio da tesouraria, após cumprimento integral da tramitação legal exigida, desde que a contratada:

a) Entregue à Contratante a nota fiscal/fatura devidamente preenchida, com a descrição de acordo com o contrato;

b) Indique o banco, a agência e a conta bancária da empresa, onde deverão ser depositados os valores referentes aos materiais fornecidos;

c)Entregue provas de regularidades fiscais mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND)

- Municipal: município em que a empresa está localizada;
- Estadual: com o estado emitida por órgão do governo;
- Federal: com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- FGTS: com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5.2 –** No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

**5.3** – A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

## 6- DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega destes para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mineiros – GO.

6.2 Os produtos fornecidos deverão estar garantidos, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias corridos, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometem o seu uso regular adequado, nas condições estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

## 7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**7.1** - A Contratada obrigar-se-á:

a) Entregar os produtos no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
c) Documentação que comprova procedência dos materiais;
d) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
e) Embalar os materiais conforme a garantia de proteção durante o transporte;
f) Substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação formal, os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas no presente termo, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos;
g) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
h) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento dos materiais, dentre outros necessários que comprometa o cumprimento da obrigação;
i) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
j) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;
k) Arcar com as despesas decorrentes da entrega dos materiais;
l) Realizar a montagem, checagem e manutenção imediata anteriormente, durante e/ou após a entrega, arcando com peças e acessórios adicionais, caso se faça necessário, durante a montagem;
m) Entregar os produtos montados e em perfeita condição de uso, sem quaisquer danos, conforme expressamente acordado e descrito nos termos.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**8.1** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**8.2** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

**8.3** Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção e/ou substituição;



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

**8.4** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

**8.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

## 9 – DA EXECUÇÃO

**9.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**9.2** A entrega dos produtos ora adquiridos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.

**9.3** A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**9.4** Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

**9.5** A fiscalização do cumprimento desta aquisição ficará a cargo da servidora nomeada pela Gestora do Contrato, **Sr. Sandra Aparecida Queiroz Guimarães** – Matrícula nº 8663, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

- ✓ **11.1101.08 122 7004 9071**(BLOCO SOCIAL DE COMPLEXIDADE BÁSICA) (244) 44.90.52 **20263465 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

## 11. DAS ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

11.2 O contratado é obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% do valor inicial atualizado da contratação.

11.3 Alterações que não modifiquem substancialmente o objeto poderão ser formalizadas por apostilamento.

## 12 – DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** A contratação poderá ser extinta, mediante decisão formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando o contratado:

a) Descumprir quaisquer das cláusulas, condições ou especificações constantes neste Termo de Referência ou no instrumento contratual;
b) Transferir ou ceder a terceiros as obrigações assumidas, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Administração;
c) Entrar em processo de falência, dissolução ou extinção;
d) Recusar-se a receber ordens ou instruções da Administração, ou executá-las com imperícia, negligência ou desleixo;
e) Deixar de comprovar a regularidade no cumprimento de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fundiárias;
f) Sofrer sanção que o impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública;
g) Subcontratar total ou parcialmente o objeto, associar-se com outrem, ou realizar fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do Contratante.

**13.2.** A contratação extinguir-se-á automaticamente quando cumpridas todas as obrigações assumidas pelas partes, ainda que antes do prazo estipulado.

**13.3.** Caso as obrigações não sejam concluídas no prazo inicialmente fixado, poderá haver prorrogação da vigência, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com a correspondente readequação do cronograma físico-financeiro.

**13.4.** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) Será ele constituído em mora, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021;
b) Poderá a Administração optar pela extinção da contratação, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do objeto.

**13.5.** A contratação poderá ser extinta antes do cumprimento integral das obrigações, por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes (rescisão amigável), ou por decisão judicial, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sempre assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

**13.6.** Na hipótese de extinção, aplicam-se, no que couber, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

**13.7.** O termo de extinção ou rescisão deverá, sempre que possível, ser precedido de:

a) Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos efetuados e valores eventualmente pendentes;
c) Apuração de multas, indenizações ou demais encargos decorrentes da execução contratual.

**13.8.** A extinção da contratação não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada.

## 14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a conduta do contratado que:

I – Der causa à inexecução parcial da contratação;
II – Der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – Der causa à inexecução total da contratação;
IV – Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução;
IX – Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução;
X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

### 14.2 – Das Penalidades Aplicáveis

Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, observados os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

### 14.2.1 – Advertência



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

Aplicável quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º.

**14.2.2 – Multa**

A multa poderá ser:

a) **Compensatória**, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor atualizado da contratação, nos casos de inexecução total ou parcial;

b) De 5% a 10% do valor da contratação nas hipóteses previstas nos incisos II a XI do item 16.1;

c) Por atraso injustificado, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme definido no instrumento contratual.

§1º A aplicação da multa não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).
§2º As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**14.2.3 – Impedimento de Licitar e Contratar**

Pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito do Município de Mineiros, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do item 16.1, sempre que não se justificar penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º.

**14.2.4 – Declaração de Inidoneidade**

Quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI do item 16.1, bem como nas demais hipóteses que justifiquem penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156, §5º.

**14.3 – Do Processo Administrativo**

**14.3.1.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

**14.3.2.** A aplicação das sanções observará o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**14.3.3.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

a) A natureza e gravidade da infração;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos causados à Administração;
e) A existência ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

**14.4 – Da Cobrança da Multa**

**14.4.1.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao contratado.

**14.4.2.** Se o valor da multa for superior ao valor devido, a diferença poderá ser cobrada administrativamente no prazo de 15 (quinze) dias ou judicialmente, nos termos do art. 156, §8º.

**14.5 – Dos Registros e Publicidade**

**14.5.1.** O Município deverá informar e manter atualizados os dados das sanções aplicadas nos cadastros competentes, inclusive CEIS, no prazo legal, conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

**14.5.2.** As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**14.6 – Desconsideração da Personalidade Jurídica**

Poderá ocorrer a desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021, quando utilizada para encobrir prática ilícita ou provocar confusão patrimonial, assegurados contraditório, ampla defesa e análise jurídica prévia.

**15. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**15.1. Descrição da Solução**

A solução consiste na aquisição de mobiliário administrativo destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem e instalação dos itens especificados neste Termo de Referência, visando à adequação, organização e melhoria das condições de trabalho nos ambientes institucionais.

**15.2. Integração da Solução**

A solução deverá contemplar de forma integrada:

I – Fornecimento de todos os itens constantes da planilha descritiva;
II – Compatibilidade dimensional e funcional entre os mobiliários adquiridos;



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

III – Padronização estética e estrutural, quando aplicável;
IV – Garantia, assistência técnica e substituição de itens defeituosos;
V – Entrega completa e funcional, pronta para uso.

**15.3. Justificativa Técnica da Solução**

A contratação da solução completa, incluindo montagem e instalação, justifica-se pela necessidade de:

I – Garantir a correta instalação e funcionamento dos móveis;
II – Evitar incompatibilidades técnicas;
III – Assegurar responsabilidade única da contratada pela execução;
IV – Promover eficiência administrativa e economicidade.

**15.4. Resultados Esperados**

Com a contratação, espera-se:

I – Melhor organização dos espaços físicos da SMAS;
II – Adequação ergonômica para servidores e usuários;
III – Melhoria na prestação dos serviços públicos;
IV – Maior durabilidade e padronização do mobiliário institucional.

**15.5. Viabilidade e Adequação**

A solução proposta mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo às necessidades administrativas da Secretaria, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**16. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**16.1. Requisitos Gerais**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – Observância integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

II – Fornecimento de mobiliário novo, sem uso, em linha regular de produção, vedado o fornecimento de itens recondicionados, remanufaturados ou de mostruário;

III – Atendimento às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente quanto à resistência, estabilidade, ergonomia e segurança;



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

IV – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo;

V – Inclusão, no preço ofertado, de todas as despesas com transporte, carga, descarga, montagem e instalação nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – Responsabilidade integral da contratada por eventuais danos causados durante o transporte ou montagem.

**16.2. Requisitos de Qualidade**

I – Estrutura compatível com uso contínuo em ambiente administrativo público;
II – Acabamento uniforme, sem imperfeições;
III – Materiais resistentes e duráveis;
IV – Estabilidade e segurança adequadas ao uso institucional.

**16.3. Requisitos de Sustentabilidade**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, quando aplicáveis:

I – Utilização de materiais com procedência regular;
II – Comprovação de origem legal da madeira, quando for o caso;
III – Preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
IV – Destinação ambientalmente adequada das embalagens.

**16.4. Requisitos de Habilitação**

A contratada deverá comprovar:

I – Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
II – Atuação no ramo pertinente ao objeto;
III – Capacidade técnica compatível com o fornecimento.

**16.5. Requisitos de Entrega**

I – Cumprimento do prazo estabelecido no instrumento convocatório ou contrato;
II – Entrega no endereço indicado pela SMAS;
III – Substituição de itens em desacordo com as especificações no prazo máximo a ser definido no contrato.

**17. DA SUSTENTABILIDADE**

**17.1. Diretrizes Gerais**



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável e a utilização racional de recursos.

**17.2. Critérios Ambientais Aplicáveis**

Sempre que aplicável ao objeto, deverão ser observados:

I – Utilização de materiais com procedência regular e certificação ambiental, quando couber;

II – Comprovação de origem legal da madeira, mediante apresentação de documentação válida, quando o mobiliário contiver componentes em madeira;

III – Preferência por materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental;

IV – Emprego de processos produtivos que reduzam desperdícios e emissão de poluentes;

V – Uso de embalagens adequadas, com destinação ambientalmente correta após a entrega;

VI – Produtos com maior durabilidade e possibilidade de manutenção, visando redução da geração de resíduos.

**17.3. Responsabilidade da Contratada**

A contratada deverá:

I – Cumprir a legislação ambiental vigente;

II – Responsabilizar-se pelo correto descarte de resíduos gerados durante a montagem e instalação;

III – Adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes do transporte e entrega.

**17.4. Justificativa**

A adoção de critérios de sustentabilidade visa garantir contratações públicas responsáveis, alinhadas aos princípios da eficiência, economicidade e proteção ao meio ambiente, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para a promoção de boas práticas na Administração Pública.

**18. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS**



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Os casos omissos serão analisados pelos representes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

Mineiros - Goiás, 19 de Janeiro de 2026.

**CLÁUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO**,
*Administrativo SMAS*
*Secretaria Municipal de Assistência Social*



Ass. Digitalmente:
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO
26/03/2026 14:13:30 -0300
OKDOCS

Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO: 2026003906**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mineiros - (GO), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 06/04/**2026** até 09/04/**2026**, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço por item ofertado, para contratação, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no *site:* www.mineiros.go.gov.br , no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

**1. OBJETO:**

1.1. **A DISPENSA EM TELA, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2. ENTREGA DA PROPOSTA:**

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte email: compras@mineiros.go.gov.br , entre os dias 06/04/**2026** até 09/04/**2026**.

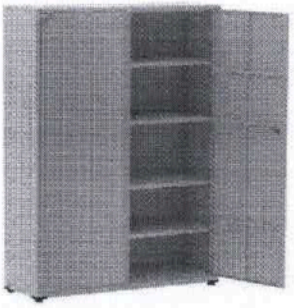
2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

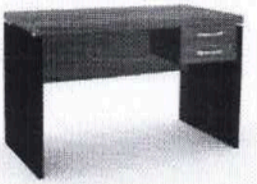
2.3. A proposta deverá conter valor global, especificação completa do objeto conforme Anexo I do Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

| MODELO DE PROPOSTA |
|---|

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | 03 | Unid. | **ARMÁRIO DE AÇO ALTO 02 PORTAS**<br>• Medidas: 2007mm(A)x900mm(L)x400mm(P)<br>• Suporte de peso: 20kg por prateleira<br>• Armário de aço alto com 2 portas |

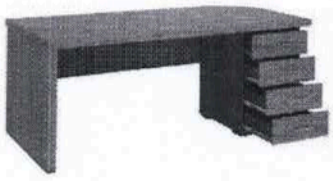
Ass. Digitalmente:
ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

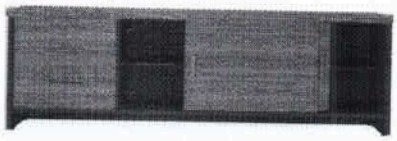
| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • Corpo em chapa #26 (0,45mm)<br>• Tampo e prateleiras em chapa #24 (0,60mm)<br>• 2 portas com 4 reforços cada<br>• 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm<br>• Puxador estampado na frente com perfil em PVC<br>• Sistema de portas pivotantes, sem dobradiças externas.<br>• Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central<br>• **GARANTIA: 1 ANO, JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br>•<br> |
| **02** | 02 | Unid. | **MESA DE ESCRITÓRIO**<br>• Material: MDP (Painel de Partículas de Densidade Média) de alta densidade.<br>• Espessura: 40mm (tampo encabeçado/reengrossado).<br>• Acabamento: Melamínico BP texturizado, que oferece maior resistência a riscos e umidade.<br>• Bordas: Acabamento em fita ABS ou PVC (geralmente 1mm a 2mm) para maior durabilidade.<br>• Cor (WN-WN-PR): Walnut (madeira) tanto no tampo quanto na estrutura, com detalhes.<br>• Característica: A mesa possui design com pé painel e tampo robusto de 40mm, voltado para ambientes corporativos que seguem normas ergonômicas (NR 17). Acompanhado uma gaveta<br>• **Modelo:** Aéreo/Suspenso (fixado no tampo da mesa).<br>• **Gavetas:** 2 gavetas com sistema de deslizamento por trilho corrediça e roldanas de nylon.<br>• **Estrutura:** Confeccionado em MDP de 15mm (corpo da gaveta).<br>• **Travamento:** Possui chave para travamento simultâneo das gavetas. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • **Cores (WN-WN-PR):** Estrutura/frentes na cor Walnut (madeira escura) com detalhes, geralmente o puxador ou estrutura interna, na cor Preta.<br>• **Dimensões mínimas Aproximadas:** Altura: 750 mm \| Largura: 1340 mm \| Profundidade: 600 mm.<br>• **Capacidade mínima:** Suporta aproximadamente 15kg por gaveta.<br>**GARANTIA: 1 ANO, JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| 03 | 10 | Unid. | **CADEIRA FIXA EXECUTIVA/DIRETOR**<br>• Modelo: Cadeira Executiva/Diretor Fixa<br>• Base: Estrutura contínua em aço em formato de "S" (tipo interlocutor/balanço), com pintura epóxi preta resistente.<br>• Revestimento: Courino (couro sintético) preto de alta resistência.<br>• Estofado: Espuma injetada anatômica com acabamento "gomado" (costura horizontal ou vertical), proporcionando conforto lombar e design ergonômico.<br>• Braços: Sem braços (armless).<br>• Cor: Preto.<br>• Estrutura: Tubo de aço industrial.<br>• Capacidade de Peso: Geralmente suporta entre 110 kg a 150 kg (dependendo da espessura do aço). |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| 04 | 55 | Unid. | **MESA DE PLÁSTICO**<br>• Material: Polipropileno (PP) de alta qualidade.<br>• Mesa Monobloco Topázio: Quadrada, 70x70cm, ideal para empilhar.<br>• Mesa com pés antiderrapantes.<br>• **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| 05 | 105 | Unid. | **CADEIRA DE PLÁSTICO**<br>• Materiais e Estrutura: Produzidas em polipropileno (PP), estrutura monobloco, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza,<br>• Capacidade mínima de Carga: 182 kg,<br>• Design e Funcionalidade: com opções de empilhamento para otimização de espaço,<br>• Proteção e Uso: Alta resistência à exposição solar (proteção UV), sendo ideais para áreas internas e externas<br>• **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | |  |
| 06 | 01 | Unid. | **BEBEDOURO DE GARRAFÃO COLUNA 220 V**<br>Comporta galões de 10 ou 20 litros e oferece água em temperatura natural ou gelada.<br>• Bebedouro pode ser instalado sem precisar de apoio ou ponto de água;<br>• Baixo consumo de energia e com a nanotecnologia contra a proliferação de microorganismos;<br>• Sistema de refrigeração com cocompressor com gás R134a;<br>• Conta com bandeja removível, que facilita o esvaziamento e a limpeza da peça;<br>• Com sistema Easy Clean que permite fácil desmontagem para higienização.<br>• **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| 07 | 02 | Unid. | **MESA EXECUTIVA**<br>• **Design e Estrutura:** Tampo em tamburato com espessura mínima de 50mm, proporcionando um visual imponente e resistente.<br>• **Cor/Acabamento:** Combinação de Nogal (tom de madeira escura) com preto, ideal para ambientes executivos. Acabamento em BP (Baixa Pressão), que oferece maior resistência a riscos e durabilidade.<br>• **Gaveteiro Integrado:** A mesa inclui no mínimo 4 (quatro)gavetas acopladas |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • **Lado da Gaveta (LD):** O modelo "LD" indica que o gaveteiro é posicionado no **Lado Direito** do usuário.<br>• **Segurança:** Possui chave para trancar as gavetas, garantindo a segurança de documentos.<br>• **Largura mínima:** 180 cm (1,80 m).<br>• **Profundidade mínima:** 80 cm.<br>• **Altura mínima:** 75 cm.<br>• **Material:** Tamburato e MDP.<br>**Borda:** Fita de borda PVC com 1mm, para maior resistência a impactos.<br>• **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| **08** | 01 | Unid. | **BALCÃO HORIZONTAL**<br>• Com no mínimo 2 portas e 2 gavetas para materiais diversos e 1 gaveta para pasta suspensa;<br>• Materiais de alta qualidade e peças de Tamburato mínimo de 50 mm,<br>• Acabamento em BP,<br>• Medidas mínimas do produto: 1605 x 440 x 750 mm(C x P x A); |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| 09 | 02 | Unid. | **CADEIRA PRESIDENTE**<br>Cadeira composta por aço 50mm, estrutura do encosto em aço 90mm com revestimento sintético, assento com estrutura em aço 90mm com enchimento em espuma D18 e revestimento sintético, 4 pés rodízios e acabamento liso;<br><br>**Material dos pés:** Metal Cromado<br>**Material do Revestimento do assento:** Revestimento Sintético<br>**Número de pés:** 4<br>**Acabamento:** Liso<br>**Material da estrutura:** Aço<br>**Material do enchimento do encosto:** Espuma D18<br>**Tipo do Encosto:** Presidente<br>**Cor:** Preto<br>**Material do Revestimento do Encosto:** Revestimento Sintético<br>**Regulagem por pistão**<br>**Largura mínima total dos assentos (cm):** 64<br>**Espessura mínima do material da estrutura do assento (mm):** 90<br>**Espessura mínima do material da estrutura do encosto (cm):** 90<br>**Possui regulagem de altura**<br>**Material da estrutura do encosto:** Aço<br>**Material do braço:** Metal<br>**Peso mínimo Suportado por Pessoa (kg):**120<br><br>**Descrição do Tamanho:**<br>Altura mínima: 114 cm<br>Largura mínima: 65 cm<br>Profundidade mínima: 50 cm<br>**Altura mínima e máxima do assento até o chão:** 70 cm - 78 cm<br>**Tipo de pé:** Rodízio<br>**Material da estrutura do assento:** Metal<br>**Com braços**<br>**Espessura do material da estrutura (mm):** 50<br>**Material do enchimento do assento:** Espuma D18 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| **10** | 01 | Unid. | **MESA DE REUNIÃO**<br>• **Dimensões mínimas:** 200cm(Largura) x 90cm(Profundidade) x 75 cm (Altura)<br>• **Tampo em** MDP mínimo de 40 mm, encabeçado/engrossado com acabamento em fita de borda mínimo de 1 mm<br>• Pé painel em MDP de no mínimo 25 mm, com regulagem de nível<br>• **Retaguarda (Saia):** Estrutura em MDP mínimo de 15mm<br>• **Cores** Walnut, Preto<br>• **Normas:** Fabricado conforme a norma NR17 (ergonomia)<br>• **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |
| **11** | 01 | Unid. | **GELADEIRA**<br>• **Capacidade e Estrutura:** Capacidade total de 294 litros, sendo 225 litros no refrigerador e 69 litros no freezer.<br>• **Sistema Cycle Defrost:** Ao contrário da Frost Free, esta geladeira forma menos gelo que modelos convencionais |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | antigos, mas **não é livre de gelo**. Requer degelo manual cerca de duas vezes ao ano (geralmente a cada seis meses).<br>• **Prateleiras de Vidro Temperado:** Prateleiras de alta resistência no interior, que facilitam a limpeza e melhoram a visualização dos alimentos.<br>• **Gavetão Hortifruti:** Espaço exclusivo para manter frutas, legumes e verduras organizados e frescos.<br>• **Eficiência Energética:** Possui classificação energética A (127V ou 220V), o que ajuda a economizar energia elétrica,<br>• **Garantia no Compressor:** 10 anos de garantia no compressor,<br>• **Estrutura Interna:** Acompanha pazinha para auxiliar no degelo, compartimento para 12 ovos e iluminação Led<br>• **Ficha Técnica (Aproximada)**<br>• **Cor** Branca<br>• **Dimensões mínimas(AxLxP):** Aprox. 1,74 m x 59,5 cm x 55 cm.<br>• **Consumo Médio:** Aprox. 40,4 kWh/mês.<br>• **Gás Refrigerante:** R600A (mais ecológico).<br>• **Material:** Tubulação de cobre e alumínio com proteção anticorrosão nas laterais.<br>• **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | |  |
| 12 | 01 | UNID. | **CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH E EFEITOS DE LUZES - 240W RMS**<br>CARACTERÍSTICAS GERAIS: -<br>• 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.)<br>• BLUETOOTH 5.1 - ALCANÇO DO BLUETOOTH: APROX. 10 M<br>• TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA ATÉ 3.5 H –<br>• TEMPO DE REPRODUÇÃO DA BATERIA ATÉ 18 H*<br>• ENTRADAS DE MICROFONE E GUITARRA<br>• MODO TWS - EFEITO DE LUZ - ALÇA RETRÁTIL<br>• RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE<br>• CERTIFICAÇÃO IPX4 À PROVA DE RESPINGOS.<br>• POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL. 240 W RMS (COM ENERGIA DA REDE ELÉTRICA) / 140 W RMS (COM ENERGIA DA BATERIA).<br>• TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT.<br>• ALTURA MÍNIMA APROX: 68,77 CM;<br>• LARGURA MÍNIMA APROX: 32,56 CM;<br>• PROFUNDIDADE MÍNIMA APROX: 36,78 CM;<br>• PESO MÍNIMO APROX.: 19,10 KG.<br>• **GARANTIA: 1 ANO JÁ MONTADO PRONTO PARA O USO**<br> |

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico compras@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

**3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feito contratação acima do seguinte valor:

**R$ 52.482,20 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, vinte centavos)**

Mineiros (GO), 26 de março de 2026.

**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**
Gestora do FMAS